



**Autógrafo de Lei Nº 321/2019**

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 804/2018 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 3º da Lei n.º 804/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º A estrutura organizacional do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:**

1. Gabinete do Prefeito.
2. Controladoria Geral do Município.
3. Secretaria Municipal de Administração
4. Secretaria Municipal de Finanças.
5. Secretaria Municipal de Assistência Social.
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
7. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
8. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
9. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
11. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
12. Secretaria Municipal de Saúde.
13. Secretaria Municipal de Turismo
14. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indígena

**Art. 2º** Fica alterado em todo corpo da lei nomes das secretarias de acordo com a nova redação do artigo 3º.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder executivo a promover a republicação da Lei n.º 804/2018, com as alterações introduzidas por esta lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2019.

*Homário Lopes da Silva*  
**Homário Lopes da Silva**  
**Presidente**